



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@bandnet.com.br

Fone: (43) 3543-1224 – Ramal 25

LEI N.º 1.131/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providencias.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 12.000,00 (Doze mil reais), destinado a despesas não previstas no Orçamento-Programa em execução a saber:

Progr. Funcional	Órgão	Fonte	Valor – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0013.1037	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31310	12.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL			12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

Contabilidade: e-mail – marcel@bandnet.com.br

Fone: (43) 3543-1224 – Ramal 25

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica cancelado total ou parcialmente as dotações abaixo discriminadas.

Progr. Funcional	Órgão	Fonte	Valor – R\$.
07.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0013.2051	Progr. Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31310	9.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas c/ locomoção	31310	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	31310	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			12.000,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2007.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal